

**25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA *CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA*
CNPJ/MF 81.463.630/0001-02 - NIRE 41202213521**

CARLOS ROBERTO HOFFMANN, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/11/1956, portador da Carteira de Identidade (R.G.) n.º 1.441.478-9 SESP/PR e CPF/MF n.º 255.159.189-91, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba – Capital do Estado do Paraná, à Rua Ernesto Casagrande n.º 191, Bairro Santo Inácio, CEP 82010-160; e **HOFFMANN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.751.710/0001-72, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300297711 em sessão de 24/08/2017, com sede e foro na Cidade de Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Desembargador Westphalen n.º 3477, Bairro Parolin, CEP 80220-031, neste ato representada por seus Diretores: **CARLOS ROBERTO HOFFMANN**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/11/1956, portador da Carteira de Identidade (R.G.) n.º 1.441.478-9 SESP/PR e CPF/MF n.º 255.159.189-91, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba – Estado do Paraná, à Rua Ernesto Casagrande n.º 191, Bairro Santo Inácio, CEP 82010-160; e **CARLOS EDUARDO HOFFMANN**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/12/1981, portador da Carteira de Identidade (R.G.) n.º 7.925.802-4 SESP/PR e CPF/MF n.º 033.758.659-45, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba – Capital do Estado do Paraná, à Rua Cid Marcondes Albuquerque n.º 552, Bairro Pinheirinho, CEP 81820-00;

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial **CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA**, com Matriz inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.463.630/0001-02, com sede e foro na Cidade de Curitiba – Capital do Estado do Paraná, à Rua Desembargador Westphalen n.º 3477, Bairro Parolin, CEP 80220-031, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202213521 em sessão de 10/08/1989 e

**25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 81.463.630/0001-02 - NIRE 41202213521**

24ª Alteração Contratual arquivada sob o n.º 20190051418 em sessão de 21/02/2019; Resolvem modificar seu Contrato Social, mediante aditamento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

Altera-se o Objeto Social da Matriz desta sociedade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.463.630/0001-02, para as atividades: Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Compra e venda de imóveis próprios; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; Testes e análises técnicas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes. Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas. Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios. Depósito de mercadorias próprias. Comércio atacadista especializado em cordas e cordoarias, artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial. Comércio varejista de quinquilharias para uso agrícola. Manutenção e reparação de cordas, reparação executada por unidade especializada. Além do aluguel de máquinas e equipamentos para elevação, movimentação e amarração de cargas, sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social que não estiverem expressamente revogadas ou alteradas através do presente instrumento de Alteração Contratual.

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA *CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA*
CNPJ/MF 81.463.630/0001-02 - NIRE 41202213521**

**CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 81.463.630/0001-02 - NIRE 41202213521
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CARLOS ROBERTO HOFFMANN, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/11/1956, portador da Carteira de Identidade (R.G.) n.º 1.441.478-9 SESP/PR e CPF/MF n.º 255.159.189-91, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Ernesto Casagrande n.º 191, Bairro Santo Inácio, CEP 82010-160; e **HOFFMANN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.751.710/0001-72, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300297711 em sessão de 24/08/2017, com sede e foro em Curitiba/PR, na Rua Desembargador Westphalen n.º 3477, Bairro Parolin, CEP 80220-031, neste ato representada por seus Diretores: **CARLOS ROBERTO HOFFMANN**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/11/1956, portador da Carteira de Identidade (R.G.) n.º 1.441.478-9 SESP/PR e CPF/MF n.º 255.159.189-91, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Ernesto Casagrande n.º 191, Bairro Santo Inácio, CEP 82010-160; e **CARLOS EDUARDO HOFFMANN**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/12/1981, portador da Carteira de Identidade (R.G.) n.º 7.925.802-4 SESP/PR e CPF/MF n.º 033.758.659-45, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Cid Marcondes Albuquerque n.º 552, Bairro Pinheirinho, CEP 81820-00;

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA**, com Matriz inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.463.630/0001-02, com sede e foro na Cidade de Curitiba-PR, à Rua Desembargador Westphalen, n.º 3477, Bairro Parolin, CEP

**25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 81.463.630/0001-02 - NIRE 41202213521**

80220-031, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE 41202213521 em 10/08/1989 e 24ª Alteração Contratual sob o n.º 20190051418 em 21/02/2019; consolidam o seu Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sendo composta pelas seguintes unidades:

Parágrafo 1º. Matriz estabelecida na Cidade de Curitiba-PR, à Rua Desembargador Westphalen n.º 3477, Bairro Parolin, CEP 80220-031, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.463.630/0001-02. O Objeto Social desta unidade é composto pelas seguintes atividades: Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Compra e venda de imóveis próprios; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; Testes e análises técnicas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes. Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas. Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios. Depósito de mercadorias próprias. Comércio atacadista especializado em cordas e cordoarias, artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial. Comércio varejista de quinquilharias para uso agrícola. Manutenção e reparação de cordas, reparação executada por unidade especializada. Além do aluguel de máquinas e equipamentos para elevação, movimentação e amarração de cargas, sem operador.

**25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 81.463.630/0001-02 - NIRE 41202213521**

Parágrafo 2º. Filial estabelecida na Cidade de Curitiba-PR, à Rua Desembargador Westphalen n.º 3477 - Loja B, Bairro Parolin, CEP 80220-031, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.463.630/0002-85, registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 4190060710-0. O Objeto Social desta unidade são as seguintes atividades: Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista especializado em cordas e cordoarias, artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial; Comércio varejista de quinquilharias para uso agrícola; Compra e venda de imóveis próprios; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Manutenção e reparação de cordas, reparação executada por unidade especializada; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Testes e análises técnicas; além de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Parágrafo 3º. Filial estabelecida na Cidade de Canoas-RS, à Rua Boqueirão n.º 1198, Bairro Igara, CEP 92410-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.463.630/0003-66, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul - JUCIS sob o NIRE 4390123011-7. O Objeto Social desta unidade são as seguintes atividades: Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, equiparando-se à Indústria.

Parágrafo 4º. Filial estabelecida na Cidade de Curitiba-PR, à Rua Willian Booth n.º 1894, Bairro Boqueirão, CEP 81730-080, CNPJ/MF n.º 81.463.630/0005-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4190133770-0. O Objeto Social desta unidade é o Depósito de mercadorias próprias.

25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 81.463.630/0001-02 - NIRE 41202213521

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração desta sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10/08/1989. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social desta sociedade empresária limitada no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em Moeda Corrente Nacional, dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: (Art. 997 –III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

Sócios	Quantidade de Quotas	Participação %	Valor das Quotas
Hoffmann Participações Societárias S/A.	399.000	99,75%	R\$ 399.000,00
Carlos Roberto Hoffmann.	1.000	0,25%	R\$ 1.000,00
Total:	400.000	100%	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social. (Art. 1.052CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ao sócio alienante. Decorrido esse prazo e não

**25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 81.463.630/0001-02 - NIRE 41202213521**

havendo nenhuma manifestação escrita de acordo ou encerramento das negociações para aquisição, fica ao sócio alienante liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração desta sociedade empresária limitada sociedade cabe ao sócio **CARLOS ROBERTO HOFFMANN**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/11/1956, portador da Carteira de Identidade (R.G.) n.º 1.441.478-9 SESP/PR e CPF/MF n.º 255.159.189-91, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba – Capital do Estado do Paraná, à Rua Ernesto Casagrande n.º 191, Bairro Santo Inácio, CEP 82010-160; e ao funcionário administrador **CARLOS EDUARDO HOFFMANN**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/12/1981, portador da Carteira de Identidade (R.G.) n.º 7.925.802-4 SESP/PR e CPF/MF n.º 033.758.659-45, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba – Capital do Estado do Paraná, à Rua Cid Marcondes Albuquerque n.º 552, Bairro Pinheirinho, CEP 81820-00; dispensados de prestação de caução, aos quais compete, privada e individualmente, o uso da firma como titulares responsáveis, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego em negócios ou operações estranhas ao objeto social sobre qualquer pretexto ou modalidade, ou por sua natureza gratuita, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor a terceiros. (Art. 997 - VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

**25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 81.463.630/0001-02 - NIRE 41202213521**

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, # 1.º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios investidos na função de sócio administrador, poderão perceber a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação de imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, alteração contratual e fusão, cisão, incorporação e dissolução, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo 1º. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será fixada por deliberação da maioria dos sócios, em reunião realizada até os 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; não sendo obrigatoriamente proporcionais à participação dos sócios no Capital Social.

Parágrafo 2º. Conforme parágrafo 3º do Art. 1.072, da Lei 10.406, de 10/01/2002, dispensa-se à reunião ou a assembleia quando todos os sócios decidirem, **POR ESCRITO**, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ao incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 81.463.630/0001-02 - NIRE 41202213521**

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições técnicas e legais pertinentes a matéria. Os lucros (exceto prejuízo) serão atribuídos aos sócios, não sendo obrigatoriamente proporcionais à sua participação no Capital Social, podendo serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais, agências ou escritórios, e opcionalmente destacando para estas, uma parte do Capital Social da Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba – Capital do Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam através de Certificação Digital (E-CPF) o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação Contratual, elaborado em 01 (uma) via, na melhor forma do direito, e assim o firmam neste local e data: **Curitiba/PR, 07 de julho de 2023.**

CARLOS ROBERTO HOFFMANN.
Sócio Administrador

CARLOS EDUARDO HOFFMANN.
Administrador

HOFFMANN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.

Sócia pessoa jurídica, representada por **CARLOS ROBERTO HOFFMANN.**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CABOPEC CABOS DE AÇO E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03375865945	
25515918991	